



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 59, de 04 de Maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que implante prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde.

Justificativa:

A presente indicação tem objetivo de sugerir a este Poder Executivo que implante em todas as unidades de saúde o prontuário eletrônico de paciente, este prontuário eletrônico de saúde ele é um recurso que permite armazenar, registrar e controlar as informações relacionadas ao paciente de forma virtual.

Pois e Além de otimizar o atendimento do paciente ele também pode ser acessado de qualquer dispositivo que tenha internet e permite agilizar o atendimento, isso porque todas as informações ficam armazenadas em um único local, sendo possível acessar o histórico dos pacientes rapidamente.

Desta forma contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

REINALDO MAGALHÃES
Vereador Autor